



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quarta-feira • 27 de julho de 2022 • Ano VIII • Edição Nº 2054



QR CODE

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 143/2022)	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022)	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022)	3
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2022)	3
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2022)	4
PROCURADORIA	5
ATOS OFICIAIS	5
PORTARIA (Nº 210/2022)	5
PORTARIA (Nº 211/2022)	6
PORTARIA (Nº 212/2022)	7
PORTARIA (Nº 213/2022)	8
PORTARIA (Nº 216/2022)	11
PORTARIA (Nº 217/2022)	12
PORTARIA (Nº 30/2022)	13
PORTARIA (Nº 31/2022)	15
PORTARIA (Nº 32/2022)	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 143/2022)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022/AS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 855/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 19.507.668/0001-58, representado pela Ilm^a. Sr^a. Secretária Jéssica Andrade Oliveira. CONTRATADA: R L MANUTENÇÃO LTDA. CNPJ: 17.512.240/0001-78. Objeto: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM REPOSIÇÃO DE GÁS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ATÉ 80% (OITENTA POR CENTO) DO VALOR DOS MESMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES – BA. Valor Global: R\$ 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais). Vigência de 06 (seis) meses. Amélia Rodrigues - BA, 25 de julho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022)

PUBLICAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3465/2022
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 2º. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exm^o. Sr. Prefeito João Manoel Bahia Mendes. CONTRATADA: MAXDIESEL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ: 08.997.756/0002-40. Aditar contrato nº 003/2022, firmado em 19 de janeiro de 2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo: gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel (s 10 e s 500) e para aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos, filtros de ar combustível, fluídos e outros produtos similares, com entrega parcelada, conforme necessidade da administração municipal, para atender a frota de veículos oficiais, equipamentos ou utensílios motorizados de propriedade ou interesse do Município de Amélia Rodrigues – BA. Fica prorrogado o prazo contratual por novo período de 06 (seis) meses, a contar de 19/07/2022 e se encerrando em 19/01/2023, sem reajustamento do valor contratual. O valor global anual estimado do contrato mantém-se inalterado, em decorrência do saldo contratual existente. Data 18/07/2022. Amélia Rodrigues/Ba.

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES
CONTRATANTE

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022)

PUBLICAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3261/2022
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 2º. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 21.763.447/0001-92, representado pela Ilma. Sra. Secretária Gilmara dos Santos Belmon Bomfim. CONTRATADA: MAXDIESEL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ: 08.997.756/0002-40. Aditar contrato nº 004/2022, firmado em 19 de janeiro de 2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo: gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel (s 10 e s 500) e para aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos, filtros de ar combustível, fluídos e outros produtos similares, com entrega parcelada, conforme necessidade da administração municipal, para atender a frota de veículos oficiais, equipamentos ou utensílios motorizados de propriedade ou interesse do Município de Amélia Rodrigues – BA. Fica prorrogado o prazo contratual por novo período de 06 (seis) meses, a contar de 19/07/2022 e se encerrando em 19/01/2023, sem reajustamento do valor contratual. O valor global anual estimado do contrato mantém-se inalterado, em decorrência do saldo contratual existente. Data 18/07/2022. Amélia Rodrigues/Ba.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2022)

PUBLICAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3495/2022
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 2º. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.426.325/0001-10, representado pelo Ilmº. Sr. Secretário Teonis Lins Freitas. CONTRATADA: MAXDIESEL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ: 08.997.756/0002-40. Aditar contrato nº 005/2022, firmado em 19 de janeiro de 2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo: gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel (s 10 e s 500) e para aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos, filtros de ar combustível, fluídos e outros produtos similares, com entrega parcelada, conforme necessidade da administração municipal, para atender a frota de veículos oficiais, equipamentos ou utensílios motorizados de propriedade ou interesse do Município de Amélia Rodrigues – BA. Fica prorrogado o prazo contratual por novo período de 06 (seis) meses, a contar de 19/07/2022 e se encerrando em 19/01/2023, sem reajustamento do valor contratual. O valor global anual estimado do contrato mantém-se inalterado, em decorrência do saldo contratual existente. Data 18/07/2022. Amélia Rodrigues/Ba.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TEONIS LINS FREITAS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2022)

PUBLICAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3435/2022
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 2º. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 19.507.668/0001-58, representado pelo Ilm^ª. Sr^ª. Secretária Jéssica Andrade Oliveira. CONTRATADA: MAXDIESEL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ: 08.997.756/0002-40. Aditar contrato nº 006/2022, firmado em 19 de janeiro de 2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo: gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel (s 10 e s 500) e para aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos, filtros de ar combustível, fluídos e outros produtos similares, com entrega parcelada, conforme necessidade da administração municipal, para atender a frota de veículos oficiais, equipamentos ou utensílios motorizados de propriedade ou interesse do Município de Amélia Rodrigues – BA. Fica prorrogado o prazo contratual por novo período de 06 (seis) meses, a contar de 19/07/2022 e se encerrando em 19/01/2023, sem reajustamento do valor contratual. O valor global anual estimado do contrato mantém-se inalterado, em decorrência do saldo contratual existente. Data 18/07/2022. Amélia Rodrigues/Ba.

Jéssica Andrade Oliveira
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 210/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 210/2022

*“Dispõe sobre licença a título de
desincompatibilização para concorrer a mandato
eletivo estadual”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA ao Servidor **CRISTIANO DO NASCIMENTO SANTOS**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, mat. funcional 163, a partir do dia 11 de julho de 2022, para concorrer a cargo eletivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se. Publique-Se. Cumpra-Se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/ BAHIA, 26 de julho de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO

PORTARIA (Nº 211/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 211/2022

*“Dispõe sobre prorrogação de licença de servidor
para tratamento de pessoa enferma da família”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: PRORROGAR a licença da Servidora **FERNANDA VIANA DE ALMEIDA**, Secretária Escolar, mat. 398, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Concedida pela Portaria 187/2022, pelo período de 30 (trinta) dias, para tratamento de pessoa da família, nos termos do Estatuto do Servidor Municipal, Lei 768/2020.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 26 de julho de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 212/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 212/2022

“Dispõe sobre concessão de licença sem vencimentos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: **CONCEDER** licença sem vencimentos ao Servidor **JAIR TAVARES SILVA FILHO**, Guarda Municipal, Mat. Funcional 315, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública, pelo período de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal 768/2020, Art. 101.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 26 de julho de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 213/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 213/2022

“Dispõe sobre readaptação de Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER readaptação funcional à Servidora **MARIA NILZETE SANTOS DA SILVA CERQUEIRA**, mat. Funcional nº 102, ocupante do Cargo de Professora para funções administrativas, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º: A Servidora atuará na Secretaria da Escola Municipal Antônio José Pinto, com carga horária de vinte (20) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º - A Servidora deverá apresentar anualmente laudos médicos capazes de atestar seu estado de saúde.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo implicará em imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/07/2022.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 26 de julho de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 214/2022

“Dispõe sobre readaptação de Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER readaptação funcional à Servidora **ANA LÚCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, mat. Funcional nº 356, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Educacional para exercer suas funções de Auxiliar Administrativo, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º: A Servidora atuará na Secretaria da Escola Municipal Antônio José Pinto, com carga horária de trinta (30) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º - A Servidora deverá apresentar anualmente laudos médicos capazes de atestar seu estado de saúde.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo implicará em imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/07/2022.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 26 de julho de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 215/2022

“Dispõe sobre readaptação de Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER readaptação funcional à Servidora **ELIANA MONIZ DE JESUS**, mat. Funcional nº 854, ocupante do Cargo de Professora, para exercer suas funções de Auxiliar Administrativo, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º: A Servidora atuará na Unidade Escolar Centro Educacional Dr. Aloisio de Castro, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º - A Servidora deverá apresentar anualmente laudos médicos capazes de atestar seu estado de saúde.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo implicará em imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/07/2022.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 26 de julho de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 216/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 216/2022

“Dispõe sobre concessão de licença de servidor para tratamento de pessoa enferma da família”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER licença ao Servidor Público Municipal **CLÁUDIO ROGÉRIO DE CARVALHO CARNEIRO**, Professor, mat. 1967, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, para tratamento de pessoa enferma da família, nos termos do Estatuto do Servidor Municipal, Lei 768/2020.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 26 de julho de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 217/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 217/2022

“Dispõe sobre concessão de licença de servidor para tratamento de pessoa enferma da família”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER licença para a Servidora **ROSANE OLIVEIRA MARQUES RIBEIRO**, Professora, mat. 487, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, para tratamento de pessoa enferma da família, nos termos do Estatuto do Servidor Municipal, Lei 768/2020.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2022,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 26 de julho de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 30/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA
CNPJ: 13.607.213/0001-28



LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEAMA Nº 030/2022.

Nome da Empresa: ILUMINAR PRÉ-MOLDADOS LTDA.	CPF/CNPJ: 03.817.261/0001-97	Processo nº: LA/030/2022
Endereço: RODOVIA BA 084, SN - KM 537, ESTRADA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS; BAIRRO SÃO LUIZ - AMÉLIA RODRIGUES - BAHIA. CEP 44.230-000.		
Data da Publicação: 21/07/2022.	Validade: 21/07/2023.	

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 18.281/2018, pela Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015 e pela Resolução CEPRAM/4579/2018, pela Lei Municipal nº 705/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 258/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 112/2018, e pelo Decreto nº 021/2022 em consonância com o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LA/030/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 12 (doze) meses à empresa ILUMINAR PRÉ-MOLDADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.817.261/0001-97, estabelecida à Rodovia BA 084, SN - Km 537, Estrada de Oliveira dos Campinhos, bairro São Luiz, - Chácara São Luiz, área total de 10,1916 ha. sendo utilizada pela empresa a área de 1.8810 ha., e área construída de 1.200 m², nesse município de Amélia Rodrigues, estado da Bahia, para operar o empreendimento "ILUMINAR PRÉ-MOLDADOS", Código do Município C10.3.1 – Fabricação de Artefatos de Cimento (Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção), que passará a ter a produção diária de 980 artefatos de cimento industrializados, com utilização de matéria prima estimada em 267,0 toneladas (t)/dia, devendo cumprir as condicionantes desta Licença de Alteração e da Licença Unificada – LU/132/2020, a cujo Ato Administrativo ficará essa Licença de Alteração vinculada

Art. 2º - Qualquer outra alteração que porventura venha a ser implementada, deverá ser informada previamente à SEAMA no prazo mínimo de 120 (cento e vinte dias de antecedência).

Art. 3º - A SEAMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na Legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Priorizar a contratação de mão de obra do município de Amélia Rodrigues – BA, em toda atividade realizada pela empresa.

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA
CNPJ: 13.607.213/0001-28



Art. 5º - Todo material inservível, oriundo de produtos danificados, e, ou com defeitos de fabricação, considerado entulho, deverá ser utilizado pela empresa ou doado ao município para a recuperação de estradas vicinais, e outros projetos voltados a serviços públicos.

Art. 6º - Apresentar em arquivos físicos e impressos, o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional atualizado. **Prazo de 30 (trinta) dias.**

Art. 7º - Estabelecer que esta Licença de Alteração - LA, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEAMA e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015 e pela Resolução CEPRAM 4.579/2018.

Art. 8º - Esta Licença de Alteração - LA, terá vigência a partir da data da sua publicação.

Amélia Rodrigues, Bahia, 21 de julho de 2022.


João Manoel Bahia Menezes
Prefeito Municipal
João Manoel Bahia Menezes
PREFEITO
MATRÍCULA: 9002


Edson Roberto de Carvalho Bacelar
Secretário SEAMA
Edson Roberto de C. Bacelar
SECRETÁRIO SEAMA-PMAR
MATRÍCULA: 8998

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000

PORTARIA (Nº 31/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA
CNPJ: 13.607.213/0001-28



LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEAMA Nº 031/2022.

Nome da Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES.	CPF/CNPJ: 13.607.213/0001-28	Processo nº LP/LI/031/2022
Endereço: AVENIDA JUSTINO SILVA, Nº 98 – CENTRO – AMÉLIA RODRIGUES – BAHIA – CEP 44.230-000.		
Data da Emissão: 22/07/2022.		Validade: 22/07/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, pela Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 705/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 258/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 112/2018, e pelo Decreto 021/2022 em consonância com o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LP/LI/031/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO – LP/LI, com base na Legislação Vigente, válida pelo prazo de 1 (um) ano, ao **MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, inscrita no **CNPJ/ME sob nº 13.607.213/0001-28**, com sede à Avenida Justino Silva, 98, Bairro Centro, nesse município de **AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO DA BAHIA**, para implantar obras de pavimentação em paralelepípedo, com aplicação de meio-fio, passeios e piso tátil, atendendo as normas de acessibilidades, com a elaboração de rampas nos logradouros das Coordenadas Geográficas **S = 12°23'51.11"** e **W = 38°45'44.30"**, denominados **RUA SENHOR DO BONFIM** (área de 428,62 m²), **TRAVESSA SÃO JOÃO** (área de 452,28 m²), **RUA ARCO VERDE** (área de 483,27 m²), **RUA 03** (área de 918,45 m²), **RUA 05** (área de 918,46 m²), **TOTALIZANDO UMA INTERVENÇÃO DE 2.638,36 m²**, nesse município em consonância com a Legislação vigente e o cumprimento das seguintes condicionantes: **I.** Todas as atividades que envolvam a utilização de mão de obra, será obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, durante todo o período em que demandar a implantação da obra, em consonância com as Normas Regulamentadoras **NR-6, NR-15** do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE; **II.** Não permitir o acesso de pessoas estranhas, cuja mão de obra não esteja contratada para a execução de serviços de implantação das pavimentações em objeto; **III.** A empresa responsável pela execução da obra, deverá apresentar no prazo de **120 (cento e vinte) dias antecedentes ao início da obra**, os planos e estudos solicitados pela SEAMA, para obtenção da Licença de Operação; **IV.** Toda e Qualquer modificação do projeto, bem como eventual paralisação da

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA
CNPJ: 13.607.213/0001-28



implantação de que trata essa Licença Ambiental, deverá ser comunicada previamente À SEAMA. **V. Priorizar a contratação de mão de obra do município durante todo o processo de implantação e operação da atividade;** VI. O não cumprimento de qualquer das condicionantes acima, implicará na suspensão dos efeitos desse ato administrativo.

Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente à SEAMA.

Art. 3º - A SEAMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na Legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença Prévia e de Instalação – LP/LI , bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEAMA e aos demais órgãos ambientais, estaduais e federais, devendo ser informado ao SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018.

Art. 5º - Esta Licença Prévia e de Instalação – LP/LI, terá vigência a partir da data da sua emissão.

Amélia Rodrigues, Bahia, 22 de julho de 2022.


João Manoel Bahia Menezes
Prefeito Municipal


Edson Roberto de Carvalho Bacelar
Secretário - SEAMA

Edson Roberto de C. Bacelar
SECRETÁRIO SEAMA-PMAR
MATRÍCULA: 8998

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000

PORTARIA (Nº 32/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA
CNPJ: 13.607.213/0001-28



LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEAMA Nº 032/2022.

Nome da Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES.	CPF/CNPJ: 13.607.213/0001-28	Processo nº LP/LI/032/2022
Endereço: AVENIDA JUSTINO SILVA, Nº 98 – CENTRO – AMÉLIA RODRIGUES – BAHIA – CEP 44.230-000.		
Data da Emissão: 22/07/2022.		Validade: 22/07/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, pela Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 705/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 258/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 112/2018, e pelo Decreto 021/2022 em consonância com o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LP/LI/032/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO – LP/LI, com base na Legislação Vigente, válida pelo prazo de 1 (um) ano, ao **MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 13.607.213/0001-28**, com sede à Avenida Justino Silva, 98, Bairro Centro, nesse município de **AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO DA BAHIA**, para implantar obras de pavimentação em paralelepípedo, com aplicação de meio-fio, passeios e piso tátil, atendendo as normas de acessibilidades, com a elaboração de rampas nos logradouros das Coordenadas Geográficas **S = -12°23'1.97"** e **W = -38°45'57.38"**, denominados **RUA ESTRADA DA VOLTA, TRECHO 7** (área de 3.999,12 m²), **RUA ESTRADA DA VOLTA, TRECHO 8** (área de 3.762,98 m²), **RUA DO AMPARO** (área de 1.630,27 m²), **RUA SÃO JORGE** (área de 2.100,00 m²), Coordenadas Geográficas **S = -12°23'18.29"** e **W = -38°47'16.55"** com piso intertravado sextravado de **25x25 cm, com aplicação de meio-fio e piso tátil, TOTALIZANDO A INTERVENÇÃO DE 11.492,37 m²**, nesse município em consonância com a Legislação vigente e o cumprimento das seguintes condicionantes: I. Todas as atividades que envolvam a utilização de mão de obra, será obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, durante todo o período em que demandar a implantação da obra, em consonância com as Normas Regulamentadoras **NR-6, NR-15** do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE; II. Não permitir o acesso de pessoas estranhas, cuja mão de obra não esteja contratada para a execução de serviços de implantação das pavimentações em objeto; III. A empresa responsável pela execução da obra, deverá apresentar no prazo de **120 (cento e vinte) dias antecedentes ao início da obra**, os planos e

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA
CNPJ: 13.607.213/0001-28



estudos solicitados pela SEAMA, para obtenção da Licença de Operação; **IV.** Toda e Qualquer modificação do projeto, bem como eventual paralisação da implantação de que trata essa Licença Ambiental, deverá ser comunicada previamente à SEAMA. **V. Priorizar a contratação de mão de obra do município durante todo o processo de implantação e operação da atividade;** **VI.** O não cumprimento de qualquer das condicionantes acima, implicará na suspensão dos efeitos desse ato administrativo.

Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente à SEAMA.

Art. 3º - A SEAMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na Legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença Prévia e de Instalação – LP/LI, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEAMA e aos demais órgãos ambientais, estaduais e federais, devendo ser informado ao SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018.

Art. 5º - Esta Licença Prévia e de Instalação – LP/LI, terá vigência a partir da data da sua emissão.

Amélia Rodrigues, Bahia, 22 de julho de 2022.


João Manoel Bahia Menezes
Prefeito Municipal


Edson Roberto de Carvalho Bacelar
Secretário - SEAMA

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000